



**DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO AMAZONAS**

## **CONSELHO SUPERIOR**

### **EXTRATO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS REALIZADA NO DIA 18 DE MARÇO DE 2020**

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às 14h, na sede da Defensoria Pública Geral do Estado do Amazonas, na sala de reuniões do Conselho Superior, reuniu-se, em Sessão Ordinária, o Conselho Superior, eleito em 29 de novembro de 2019 e empossado em 10 de janeiro de 2020, sob a presidência do Exmo. Sr. Defensor Público-Geral Dr. Ricardo Queiroz de Paiva, Conselheiro nato. Presentes os Exmos. Srs. Conselheiros natos e eleitos, Dr. Thiago Nobre Rosas, Dra. Melissa Souza Credie Borborema, pela 1ª Classe: Dr. Marco Aurélio Martins da Silva e Dra. Adriana Monteiro Ramos Tenuta; pela 3ª Classe: Dr. Theo Eduardo Ribeiro Fernandes Moreira da Costa e Dr. Felipe Figueiredo Serejo Mestrinho; e pela 4ª Classe: Dra. Pollyana Gabrielle Souza Vieira e Dr. Leonardo Cunha e Silva de Aguiar (em suplência a Exma. Sra. Conselheira Dra. Kanthya Pinheiro de Miranda, em férias). Ausentes justificadamente os Exmos. Srs. Conselheiros Dra. Caroline Pereira de Souza e Dr. Danilo Germano Ribeiro Penha. Presente o Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Amazonas – ADEPAM, Exmo. Sr. Defensor Público Dr. Arlindo Gonçalves dos Santos Neto. Constatado o quórum regular de funcionamento do Órgão Colegiado, foi declarada aberta a Reunião e o Conselho passou a deliberar.

**EXPEDIENTE. I - COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE E DOS CONSELHEIROS.** O Presidente, Exmo. Sr. Defensor Público-Geral, Dr. Ricardo Queiroz de Paiva, iniciou a sessão informando acerca das medidas editadas para combate ao COVID-19 que se avizinha, registrando a diminuição as atividades presenciais das unidades e que muito breve mais medidas de restrição serão tomadas no decorrer dos dias. Em seguida, destacou a reunião realizada junto ao Tribunal de Justiça na qual ficou acordado a suspensão por 60 (sessenta) dias da Portaria que suspendeu as intimações eletrônicas por meio do SAJ, ficando o acesso apenas pelo Portal. Esse acordo é válido apenas para as áreas de Família e Maria da Penha. Na oportunidade daquela reunião, o Defensor Público-Geral sugeriu a integração dos sistemas DPE TJ, declarando que o Presidente do Tribunal de Justiça se mostrou bastante receptivo à ideia, motivo pelo qual a Divisão de Tecnologia da Informação já se encontra trabalhando no referido projeto. Com a palavra, o Exmo. Sr. Presidente da ADEPAM, Dr. Arlindo Gonçalves dos Santos Neto parabenizou o Exmo. Sr. Defensor Público-Geral Dr. Ricardo Queiroz de Paiva pela condução da crise do novo Coronavírus, situação sui generis e ímpar na nossa época e que encontra sensibilidade na Administração para tratar o assunto com intuito de preservar a saúde de Membro e servidores bem como de nossos assistidos e seus respectivos interesses. Sugeriu, na oportunidade, o Conselho Superior debata e decida sobre a questão da meritocracia para o próximo trimestre. A Exma. Sra. Corregedoria-Geral Dra. Melissa Souza Credie Borborema destacou que a Corregedoria irá atuar junto às Coordenações Temáticas no auxílio ao trabalho à distância no período da crise. Por fim, o Exmo. Sr. Defensor Público-Geral pontuou que a Defensoria Pública do Estado apresentou projeto junto à Assembleia Legislativa no Estado no sentido de coibir que as concessionárias de água e energia efetuem cortes no período de isolamento e que o citado projeto está tramitando em regime de urgência naquela Casa Legislativa. Em relação a Meritocracia, o Exmo. Sr. Defensor Público-Geral Dr. Ricardo Queiroz de Paiva esclareceu que será considerado, a partir da data de suspensão do atendimento, como dia não útil, assim como serão considerados cumpridos todos os critérios de elegibilidade do Trimestre. Terminou afirmando que tempos economicamente difíceis se aproximam e que conta com o apoio do Colegiado para enfrentá-lo. **IX – DISTRIBUIÇÃO DE MATÉRIAS.1) PROCESSO Nº 20000.001704/2020 – DPE/AM. INTERESSADO: CAROLINE MATOS CARVALHO NORÕES. ASSUNTO: INGRESSO AO PROGRAMA ESTÍMULO AO APERFEIÇOAMENTO.** Distribuído, por sorteio eletrônico, ao Exmo. Sr. Conselheiro Dr. Thiago Nobre Rosas para relatoria. **2) PROCESSO Nº 20000.001834/2020 – DPE/AM. INTERESSADO: GRUPO DE TRABALHO DO INTERIOR. ASSUNTO: REVISÃO DE METAS.** Distribuído, por sorteio eletrônico, à



**DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO AMAZONAS**

## CONSELHO SUPERIOR

Exma. Sra. Conselheira Dra. Adriana Monteiro Ramos Tenuta para relatoria. **3) PROCESSO Nº 20000.001800/2020 –DPE/AM. INTERESSADO: EDUARDO CÉSAR RABELLO ITUASSÚ. ASSUNTO: RECURSO – MERITOCRACIA.** Distribuído, por sorteio eletrônico, a Exma. Sra. Conselheira Dra. Caroline Pereira de Souza para relatoria. **4) PROCESSO Nº 20000.00XXX1/2020-DPE/AM. INTERESSADO: CORREGEDORIA-GERAL. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PAD.** Distribuído, por sorteio eletrônico, ao Exmo. Sr. Conselheiro Dr. Marco Aurélio Martins da Silva. **ORDEM DO DIA. I – RELATÓRIO, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO. 1) PROCESSO Nº 20000.011079/2019-DPE/AM. INTERESSADA: ELLEN CRISTINE ALVES DE MELO. ASSUNTO: INGRESSO AO PROGRAMA ESTÍMULO AO APERFEIÇOAMENTO. CONSELHEIRO-RELATOR: DR. FELIPE FIGUEIREDO SEREJO MESTRINHO.** Após lido o Relatório pelo relator, o Exmo. Sr. Conselheiro Dr. Thiago Nobre Rosas pediu vista do presente processo. **2) PROCESSO Nº 20000.0106356/2019-DPE/AM. INTERESSADO: ESUDPAM. ASSUNTO: CRIAÇÃO DA REVISTA DA DEFENSORIA. CONSELHEIRA-RELATORA: DRA. CAROLINE PEREIRA DE SOUZA.** Retirado de pauta por ausência da Relatora. Registrada a saída dos Exmos. Exmos. Srs. Presidente do Conselho Superior, Dr. Ricardo Queiroz de Paiva, e do Presidente da ADEPAM Dr. Arlindo Gonçalves dos Santos Neto para participar de reunião do Governador do Estado com os Poderes, tendo como tema o novo coronavírus e as medidas que vêm sendo adotadas. **3) PROCESSO Nº 20000.000521/2020-DPE/AM. INTERESSADO: SARAH DE SOUZA LOBO. ASSUNTO: RECURSO – MERITOCRACIA. CONSELHEIRA-RELATORA: DRA. POLLYANA SOUZA VIEIRA.** O Colegiado acolheu, por unanimidade, o voto da Exma. Sra. Relatora, que votou entendendo que assiste razão às recorrentes, tendo em vista o evidente equívoco no momento da fixação das metas e voto pela correção das Resoluções n. 32/2019-CSDPE/AM (4º trimestre 2019), como na Resolução n. 39/2019 CSDPE/AM (1º trimestre 2020), para constar a 1ª Defensoria Pública de 1ª Instância Especializada em Sucessões, como subárea Inicial e, em relação à contabilização das 140 (cento e quarenta) Petições Iniciais como ‘atos judiciais”, para efeitos de meritocracia, referente ao 4º trimestre de 2019, votou pelo acolhimento do pedido, isso porque, as metas a serem alcançadas no 4º Trimestre pela unidade era de 53 atos e a Defensoria atingiu 140 atos. Por fim, ressalta-se que, além do espelho do sistema de Relatórios anexo às fls. 10/11, a DEPLAN, na manifestação de fls. 15/16, ratificou o quantitativo apresentado pelas Recorrentes, portanto, não viu necessidade de remessa do processo ao setor para um novo cálculo. **4) PROCESSO Nº 20000.000685/2020-DPE/AM. INTERESSADO: CORREGEDORIA-GERAL. ASSUNTO: PROPOSTA DE ENUNCIADO (MINUTA DE RESOLUÇÃO ALTERANDO A RESOLUÇÃO Nº 004/2018-CSDPE/AM – DR. THIAGO ROSAS).** Aprovado por maioria a minuta de Resolução, vencidos os votos das Exmas. Sras. Conselheiras Dra. Melissa Souza Credie Borborema e Dra. Adriana Monteiro Ramos Tenuta que votaram pela supressão da parte final no art. 2º da minuta aprovada. E por não haver mais nada a ser discutido, o Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior deu a presente sessão por encerrada, às 16:30h. Eu, Erika Serrão Folhadela, Secretária Executiva do Conselho Superior, digitei a presente ata, que vai por todos assinada.